ANEXO IV

***TERMO DE REFERÊNCIA***

São José do Rio Preto, 13 de novembro de 2026

**1. ( X ) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE**

**OBJETO:**

Adquirir estadiômetro para assistência da atenção básica - DAB.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

Material necessário para reposição nas Unidades Básicas de Saúde. Trata-se de equipamentos utilizados para mensuração de altura.

**PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.
Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:
Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª – 07:30/12:00h e das 13:30/16:00h / 6ª – 07:30/12:00h e das 13:30/15:30h
**Rua: Dr. José Jorge Cury,300 – Mini Distrito Tancredo Neves.**
**Cep.: 15076-610 São José Do Rio Preto -SP**
**Telefone:**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

| DIRETRIZ | OBJETIVO | META | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 - Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)- garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar. | 1.1 - Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado. | 1.1.1 - Ampliar a cobertura populacional de Atenção Primária | 3 - Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde. |

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"**

| ODS | META |
|---|---|
| 3 - Saúde e bem-estar | 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. |

**MATERIAL**

**MATERIAIS DE CONSUMO**

| Nº | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47385 | ESTADIOMETRO DE PAREDE PARA AFERIR ESTATURA EM ALUMINIO ANODIZADO COM CURSOR RETANGULAR ESCALA EM MILIMETROS E AMPLITUDE DE MEDIDA MINIMA DE 400 A 2.200 MILIMETROS<br><br>**FIXAÇÃO EM PAREDE POR BUCHAS E PARAFUSOS** | UNIDADE | 30 | R$ | R$ |
| | | | | | **TOTAL:** | **R$** |

**DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO**

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a

participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da exigência de catálogo/amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.

No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª – 07:30/12:00h e das 13:30/16:00h / 6ª – 07:30/12:00h e das 13:30/15:30h

**Rua: Dr. José Jorge Cury,300 – Mini Distrito Tancredo Neves.**

**Cep.: 15076-610 São José Do Rio Preto -SP**

**Telefone:**

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

**FONTE DE RECURSOS:**

**( ) Convênio** - Descrição: _____

**( ) Programa** - Descrição: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAUDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000290343**
**Comunicado Interno nº 495/2026**

| **RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FICHA** | **FONTE** | **N. DESP.** | **SUB. EL.** | **ITEM** | **SUB ITEM** | **CÓD. APLIC** | **VALOR** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

__/___/_____, _____

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:**

**\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇOES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2026**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Alexandre Hova
**Gerência de Suprimentos – DADM**

Luciana Cristina Delfino
**Departamento Administrativo - SMS**
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026.

_____
**Cel. Mauro Alves dos Santos Junior**
**Secretário Municipal de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

| **1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS** |
|---|
| Adquirir estadiômetro para assistência da atenção básica - DAB. |
| **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)** |
| O estadiômetro é utilizado para medir a altura de uma pessoa de forma precisa, parâmetro importante para o acompanhamento do desenvolvimento infantil, sendo indispensável em avaliações físicas, nutricionais e médicas. A utilização de um ou outro vai depender da idade e capacidade de permanecer em posição ortostática. |
| **3 - ÁREA REQUISITANTE** |
| Gerência de Suprimentos. |
| **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Menor preço. |
| **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** |
| A quantidade solicitada é para reposição das Unidades Básicas de Saúde por solicitação do DAB. |
| **6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração. |
| **7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:** |
| Não há. |
| **8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** |
| Material básico e indispensável para o funcionamento do Centro de Atendimento Pediátrico da Região Norte. |
| **9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** |
| Alexandre Hova (Gerência de Suprimentos), Luciana Cristina Delfino (Departamento Administrativo). |

São José do Rio Preto, 13 de novembro de 2026

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Alexandre Hova
**Gerência de Suprimentos – DADM**

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo foi baseada no valor da última aquisição:

| N° | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 47385 | ESTADIOMETRO DE PAREDE PARA AFERIR ESTATURA EM ALUMINIO ANODIZADO COM CURSOR RETANGULAR ESCALA EM MILIMETROS E AMPLITUDE DE MEDIDA MINIMA DE 400 A 2.200 MILIMETROS | UNIDADE | 30 | R$ 688,88 | R$ 20.666,40 |
| | | | | | **TOTAL:** | **R$ 20.666,40** |

São José do Rio Preto, 13 de novembro de 2026

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Alexandre Hova
**Gerência de Suprimentos – DADM**